PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.206, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
PUBLICADO
16 / 03 / 2023

Decreta como Patrimônio Cultural Imaterial, o pedroleopoldense Chico Xavier.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal n° 2.111, de 06 de dezembro de 1995, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural e Natural deste município,

CONSIDERANDO que Chico Xavier se constituiu como elemento aglutinador de um traço de memória coletiva, que se materializa em diferentes espaços da cidade;

CONSIDERANDO que sua personalidade agrega pessoas de diferentes segmentos religiosos ou não, por seu caráter humano, comprovado ao longo dos estudos sobre sua vida e obra, relatos e pelas honrarias e homenagens recebidas, a exemplo, o título de Mineiro do Século XX e o Maior Brasileiro de Todos os Tempos.

CONSIDERANDO que o Registro de Chico Xavier no Livro dos Saberes, justifica-se ainda pelo fato de que a sua história se entrelaça à própria história e desenvolvimento do município de Pedro Leopoldo;

CONSIDERANDO que, neste sentido, as memórias de Chico Xavier, seus saberes relacionados à espiritualidade, caridade e aos princípios cristãos, tornam os saberes e ensinamentos de Chico Xavier e a continuidade destes como Patrimônio Imaterial do município de Pedro Leopoldo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial no Município de Pedro Leopoldo, o pedroleopoldense Chico Xavier, relacionado à categoria de Saberes de Pedro Leopoldo, nos termos da Lei Municipal n° 2.111, de 06 de dezembro de 1995.

Art.2º Para os efeitos deste Decreto será realizada a inscrição do bem cultural no Livro de Registro dos Saberes.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 7 de março de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL